

## 1. Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para proteção dos serviços parcialmente concluídos na duplicação da GO-210, com a conclusão da pista à esquerda, no sentido Rio Verde–Montividiu, no Estado de Goiás, bem como dos dispositivos de drenagem urbana, incluindo poços de visita, bocas de lobo e bacias A e B, com vistas a evitar dano ambiental, prejuízo ao erário decorrente de retrabalho e riscos à segurança dos usuários da via.

## 2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação em caráter emergencial justifica-se pela situação atual dos serviços executados na duplicação da Rodovia GO-210, no trecho compreendido entre as estacas Est. 15 + 9,67 e Est. 176 + 12,12, com extensão aproximada de 3,22 km, restrita à pista esquerda da duplicação em implantação. Trata-se do segmento no qual há serviços de terraplenagem e pavimentação parcialmente concluídos, incluindo execução de base em Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC), placas de concreto e dispositivos de drenagem, atualmente expostos à ação direta das intempéries e ao escoamento superficial.

As vistorias técnicas e levantamentos realizados identificaram a ocorrência de processos erosivos incipientes, recalques localizados, deterioração progressiva das camadas executadas e comprometimento funcional de dispositivos de drenagem, em especial poços de visita, bocas de lobo, bueiros e bacias de amortecimento. A manutenção dessa condição, sem adoção imediata de medidas preventivas e mitigadoras, implica risco concreto de perda dos serviços já executados, aumento expressivo de custos futuros por necessidade de recomposição, bem como potencial dano ambiental associado à erosão, assoreamento e lançamento inadequado de águas pluviais.

Adicionalmente, a interrupção das frentes de serviço e a desmobilização da empresa anteriormente contratada agravaram o quadro de vulnerabilidade do trecho, exigindo atuação imediata da Administração para resguardar o patrimônio público, assegurar a estabilidade da plataforma e preservar a integridade dos investimentos realizados. A não intervenção tempestiva pode resultar em retrabalho significativo, com prejuízo ao erário, além de agravar riscos à segurança dos usuários da via e de terceiros, sobretudo em áreas com interferência de drenagem urbana.

Ressalta-se que o escopo da contratação emergencial limita-se às medidas de proteção, conclusão funcional da pista esquerda e recomposição dos dispositivos de drenagem urbana no trecho delimitado, não abrangendo interseções excluídas nem segmentos que demandam avaliação técnica específica e aprofundada, conforme já registrado em relatórios de fiscalização e despachos técnicos. A solução proposta é compatível com o estágio atual da obra e visa assegurar condições mínimas de estabilidade, segurança e preservação dos serviços executados, até que se viabilize a continuidade regular do empreendimento.

Diante desse contexto, resta caracterizada a urgência da contratação, nos termos da legislação aplicável, como medida necessária para evitar agravamento dos danos existentes, resguardar o interesse público, reduzir riscos técnicos, ambientais e operacionais e assegurar a adequada proteção dos serviços parcialmente concluídos na Rodovia GO-210, no Estado de Goiás.

## 3. Dos resultados pretendidos:

Objetivos a serem alcançados:

**Preservação dos serviços executados:** mediante a proteção e a conclusão funcional dos serviços parcialmente concluídos na pista esquerda da duplicação da GO-210, evitando a deterioração das camadas de terraplenagem, da base em BGTC e do pavimento de concreto já implantado.

**Redução de perdas e de retrabalho:** minimizando a necessidade de recomposição futura de serviços já executados, com consequente mitigação de custos adicionais e de prejuízo ao erário.

**Mitigação de impactos ambientais:** por meio da recomposição e do adequado funcionamento dos dispositivos de drenagem urbana, incluindo poços de visita, bocas de lobo e bacias A e B, reduzindo processos erosivos, assoreamento e lançamento inadequado de águas pluviais.

**Garantia da segurança viária e operacional:** assegurando condições adequadas de estabilidade da plataforma e de sinalização provisória, de modo a reduzir riscos aos usuários da via e às frentes de serviço no trecho em intervenção.

**Manutenção da integridade do empreendimento:** preservando as condições técnicas e funcionais do trecho executado até a retomada regular das obras de duplicação, assegurando coerência com o projeto aprovado e com as soluções de engenharia previstas para o empreendimento.

## 4. Alinhamento ao Plano de Contratação Anual - PCA

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2026 da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

## 5. Fonte(s) de recurso para a contratação

Tendo em vista que a indicação de recurso é fase posterior à inauguração da contratação, a Fonte de Recurso será informada pela Diretoria Financeira na referida ocasião.

## 6. Data Prevista para início da prestação de serviço:

A data prevista para início da prestação dos serviços será em Março/2026.

## 7. Identificação das Equipes:

Segue a indicação dos integrantes desta Diretoria Técnica:

--	--	--

<b>Responsavel</b>	<b>Função</b>	<b>Equipe</b>
Elias Rodrigues Liah	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
Reginaldo Rosa da Paixão	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
Paulo Fernando Costa Pinheiro	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização do Contrato

#### **8. Encaminhamento:**

À vista disso, encaminhem-se os autos:

- 1) à Presidência (GOINFRA/PR- 6101) para conhecimento;
- 2) à Gerência de Licitação (GOINFRA/GI-GELIC-13150), para conhecimento quanto ao início do processo de contratação e indicação do agente de contratação.
- 3) à Gerência de Planejamento (GOINFRA/GEPLA-6115), para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.